Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 36.937 Data 13/10/2014

Projeto de Lei nº 35/2014

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2015.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 13/10/2014 — Diretor de Secretaria	Ao relator Vereador Claudinei S. 13/10/14		
A Comissão de Fin. e Orçamento. Elcio R Zapparoli 24/10/2014			
A Ia			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por 0 a 0 votos
Pompeia, 10/11/14

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº

de _____/_____/_____

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 503/2014

Pompeia, 1º de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 35/2014

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílios, Subvenções e/ou Contribuições no exercício de 2015", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando o projeto de lei, propomos a concessão de subvenções às entidades sociais do município: Lar da Criança "Alice Araújo" (R$ 58.000,00); Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam" (R$ 167.000,00); Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social (R$ 62.000,00); Serviço de Integração de Menores – SIM (R$ 81.000,00); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (R$ 60.000,00); Associação Centro de Convivência do Idoso – A.C.I. (R$ 24.000,00); e Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis – AGMIP (R$ 12.000,00), bem como concessão de auxílio à Santa Casa de Pompeia (R$ 1.150.000,00) e à Associação Comercial e Empresarial de Pompeia – ACE (R$ 25.000,00), para que as entidades possam desenvolver os seus projetos programados para o exercício de 2015.

Estando o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia 13 / 10 / 2014
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
VÁLTER BETTIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
13 OUT 2014
Recebido

Proc 36.937

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2015, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.639.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil reais):

	R$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	25.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo".....	58.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.150.000,00
02.09 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".....	167.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	81.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	60.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I.....	24.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
TOTAL.....	1.639.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 1º de outubro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 35/2014

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2015.

Após análise pela Comissão de Justiça e Redação, o Projeto acima referido foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2014.

Claudirlei Santiago Domingues
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Constituição

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento